



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Praça João Alberto Zaneti, s/n – Centro  
Fone: (0\*\*66) 3523-1035  
CEP 78548-000 – Nova Santa Helena - MT  
www.novasantahelena.mt.gov.br

**LEI Nº 1015/2022.**

**DATA: 21 DE JANEIRO DE 2022**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 001 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função:</b> 10 – Saúde		
<b>Subfunção:</b> 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Programa:</b> 0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
<b>Projeto:</b> 1 015 – Serviços de Assistência Especializada – SAE-CTA		
<b>Fonte:</b> 1.5.00.100200 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
<b>Natureza da Despesa:</b> 339041000000 - Contribuições	R\$	65.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 001 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função:</b> 10 – Saúde		
<b>Subfunção:</b> 301 – Atenção Básica		
<b>Programa:</b> 0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
<b>Atividade:</b> 2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/FMS		
<b>Fonte:</b> 1.5.00.100200 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
<b>Natureza da Despesa:</b> Red. 231 - 339034000000 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização.	R\$	65.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>65.000,00</b>

**Art 4º.** Fica igualmente autorizado à atualização na Lei 998, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Praça João Alberto Zaneti, s/n – Centro  
Fone: (0\*\*66) 3523-1035  
CEP 78548-000 – Nova Santa Helena - MT  
[www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br)

---

17 de novembro de 2021 - LDO 2022, Lei 1002, de 18 de novembro de 2021 – LOA 222 e Lei 988, de 15 de setembro de 2021 – PPA 2022-2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Em, 21 de janeiro de 2022

**PAULINHO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Praça João Alberto Zaneti, s/n – Centro  
Fone: (0\*\*66) 3523-1035  
CEP 78548-000 – Nova Santa Helena - MT  
[www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br)

---